

# DIÁRIO OFICIAL SUPLEMENTO

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 19 de Dezembro de 2014 Nº 26440

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2014/SAD

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de solução de processamento com redundância e conectividade interligada ao Datacenter do CEPROMAT e esta Secretaria, bem como servidores de hospedagem para atender as demandas de integração e replicação de infraestrutura para alta disponibilidade dos sistemas corporativos de competência desta Secretaria de Estado de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** processo nº 442409/2014/SAD, Adesão Carona a Ata de Registro de Preços n.º 017/2013-Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Pregão Presencial 017/2013.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:** As descrições dos serviços, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	2	CHASSI PARA SERVIDORES LÂMINAS TIPO 1	IBM	86.531,00		173.062,00
3	2	MODULO DE SWITCH SAN 16GB PARA CHASSI DE SERVIDORES LÂMINA TIPO 1	IBM	151.170,00		302.340,00
4	2	MÓDULO DE SWITCH ETHERNET L3 10/10/1000 COBRE PARA CHASSI DE SERVIDORES LÂMINA TIPO 1	IBM	32.340,00		64.680,00

5	1	LÂMINA DE GERENCIAMENTO 8C COMPATIVEL COM CHASSI DE SERVIDORES LÂMINA TIPO 1	IBM	282.420,00		282.420,00
9	4	SERVIDOR LÂMINA CISC 12 NÚCLEOS / 64GB RAM COMPATIVEL COM CHASSI TIPO 1	IBM	66.148,00		264.592,00
10	2	SERVIDOR LÂMINA CISC 32 NÚCLEOS / 128GB RAM COMPATIVEL COM CHASSI TIPO 1	IBM	265.964,00		531.928,00
13	1	SWITCH SAN FIBER CHANNEL 24 PORTAS 16GB PARA RACK	IBM	109.440,00		109.440,00
15	2	RACK 42U PARA SERVIDOR	IBM	73.360,00		146.720,00
26	4	FONTE PARA CHASSI DE SERVIDORES LÂMINA TIPO 1	IBM	5.500,00		22.000,00
27	6	VENTILADOR PARA CHASSI DE SERVIDORES LÂMINA TIPO 1	IBM	3.380,00		20.280,00
29	48	16GB (1x16GB, 4Rx4, 1.35V) PC3L-10600 CL9 ECC DDR3 1333MHz LP LRDIMM X86	IBM	3.930,00		188.640,00
44	20	SERVIÇO IMPLEMENTAÇÃO - BANCO 30 HORAS	MAXMAR	27.580,00		551.600,00
45	2	TREINAMENTO ATÉ 04 PESSOAS VMWARE	MAXMAR	34.600,00		69.200,00

Valor total R\$ 2.726.902,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e dois reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão/Entidade	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
11601/11601	2007/2007	240/240	339000/449000

**DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá - MT, 05 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO  
Secretário Adjunto de Estado de Administração  
CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ MESSIAS  
Representante Legal  
CONTRATADA

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró  
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Ildomar Nunes de Macedo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Marcel Souza de Cursi  
Secretário-Controlador Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... Luiz Carlos Alécio  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alan Fábio Prado Zanatta  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Jean Estevan Campos Oliveira  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Jairo Pradela  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretária de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Saúde ..... Jorge Araújo Lafeté Neto  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Pedro Marcos Campos Lemos  
Procurador-Geral do Estado ..... Jenz Prochnow Júnior  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Fabiano Prates  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Fábio Vieira Alves  
Secretária de Estado das Cidades ..... Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador ..... Silvío Cezar Correa  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 ..... Maurício Souza Guimarães

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 439/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/08/2014, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
45º	Farley Jean de Souza Custodio - <b>Desistente</b>		
46º	Victor Rafael Lopes - 8º Final da Fila		
47º	Luiz Antonio de Matos Junior	2270654-2/MT	18/12/14

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2014-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos 006277-001/2014 e 006256-001/2014, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO	Assessor Especial	11/12/14

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	SUZIANE ALVES TEIXEIRA	Técnico Administrativo	07/01/15

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 600/2014-PGJ

OPROCURADOR-GERALDEJUSTIÇAADJUNTO, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005807-001/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIVALDA FERREIRA DIAS DE****MATTOS**, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula nº 000047, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período:

- de 04/04/1984 a 23/06/1991 – sete anos, dois meses e vinte e dois dias (07a.02m.22d.) ou **2.637** (dois mil, seiscentos e trinta e sete) dias, prestados **ao Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 40, § 9º da Constituição Federal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 601/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 003981-001/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FABIOLA LACERDA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 000098, **abono de permanência**, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, conforme preconiza o artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos **retroativos a 18/02/2014**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 603/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CAIO MARCIO LOUREIRO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a **partir do dia 08.01.2015**, conforme Processo nº 005726-001/2014.

Conceder ao Dr. **GUSTAVO DANTAS FERRAZ**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2008/2009, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir do dia 20.02.2015** e 15 (quinze) dias a **partir do dia 04.05.2015**, conforme Processo nº 005911-001/2014.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a **partir do dia 07.01.2015**, conforme Processo nº 005433-001/2014.

Conceder ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a **partir do dia 06.04.2015**, conforme Processo nº 005382-001/2014.

Conceder à Drª **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, Promotora de

Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a **partir de 20.01.2015** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 005776-001/2014.

Conceder ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2003/2004, para serem usufruídos a **partir do dia 05.12.2014**, conforme Processo nº 004760-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 444/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2006/2007, que seriam usufruídos a partir do dia **06.04.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 15.07.2015**, conforme Processo nº 004161-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 475/2014-PGJ, que concedeu à Drª **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos a partir do dia **05.12.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 25.09.2015**, conforme Processo nº 004487-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 440/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2006/2007, que seriam usufruídos a partir do dia **05.12.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 07.12.2015**, conforme Processo nº 004081-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 467/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO DOMINGOS MANSOUR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos a partir do dia **07.01.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 18.02.2015**, conforme Processo nº 004447-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 400/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos a partir do dia **02.02.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 26.01.2015**, conforme Processo nº 003666-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 231/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos a partir do dia **06.05.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 22.04.2015**, conforme Processo nº 002012-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 444/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2013, que seriam usufruídos a partir do dia **15.12.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 07.01.2015**, conforme Processo nº 004237-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 169/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, que seriam usufruídos a partir do dia **02.02.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 03.08.2015**, conforme Processo nº 001678-001/2014.

Concedeu ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2013 a 06.01.2014, para serem gozados da seguinte maneira: 03 (três) dias a **partir do dia 07.01.2015** e 06 (seis) dias a **partir do dia 11.11.2015**, conforme Processo nº 005721-001/2014

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 21.11.2014**, conforme Processo nº 005860-001/2014.

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde, em prorrogação**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 05.12.2014**, conforme Processo nº 006159-001/2014.

Conceder à Drª **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, da seguinte maneira: 01 (um) dia em **21.11.2014** e 01 (um) dia em **24.11.2014**, conforme Processo nº 005777-001/2014.

Conceder à Drª **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 05.12.2014**, conforme Processo nº 006151-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 607/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 572/2014-PGJ, para **considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **MARCIA VICENTIN CESAR**, matrícula 000567, Analista Jurídico, **90 (noventa)** dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **16.11.2009 a 15.11.2014**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, para serem usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo nº 005740-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

RESOLUÇÃO Nº 101/2014-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ES-

TADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a diferença de 5% (cinco por cento) no subsídio dos membros do Ministério Público do

Estado de Mato Grosso, de uma para outra entrância ou categoria, e da entrância mais elevada para o Procurador de Justiça.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CPJ

**SILVANA CORREA VIANNA**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do CPJ

GEDOC 000023-024/2014

Processo Administrativo Ordinário

Indiciada: Fânia Helena Oliveira de Amorim

Vistos etc.

Trata-se de requerimento de diligências formulado pela indiciada, via de seu advogado constituído, às fls. 284, para que seja juntado aos autos: **1)** cópia integral e atualizada do Processo Administrativo Disciplinar GEDOC 000020-024/2013, referente à reclamação dos Servidores da Central de Inquéritos da Capital em face da Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira de Amorim **2)** cópia integral e atualizada da Reclamação Disciplinar/CNMP n.º 17/2014-71; **3)** seja designado dia e hora para o interrogatório da indiciada, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa; **4)** seja requisitada à Secretaria dos Órgãos Colegiados cópia da ata e gravação audiovisual da sessão do Conselho Superior do Ministério Público que deliberou pela autorização para instauração do processo; **5)** seja requisitada à Secretaria dos Órgãos Colegiados informação quanto à intimação da Promotora de Justiça para participar da sessão do Conselho Superior do Ministério Público que deliberou pela instauração do processo.

Decido.

Quanto ao pedido do item 1, a indiciada Promotora possui cópia integral dos autos GEDOC n.º 000020-024/2013, já julgado pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e que atualmente tramita fora deste órgão, eis que em grau de recurso. Sendo de seu interesse a juntada de alguma peça daqueles autos, que contabiliza mais de setecentas folhas, pode fazê-lo a qualquer tempo antes da apresentação das alegações finais.

Em relação ao item 2, a Reclamação Disciplinar n.º 17/2014-71, instaurada no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público está sobrestada por força do art. 78, I, § 1º e § 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, o que está, inclusive, documentado nos autos às fls. 94, 182, 188 e seguintes. Logo, nada deve haver de novo, além do que já consta às fls. 06/90, motivo pelo qual indefiro o pedido.

Sobre o solicitado no item 3 incide a preclusão. O interrogatório, de acordo com a LC 416/2010, é o primeiro ato a ser praticado depois da citação do indiciado e a indiciada foi regularmente citada (fl. 96) para o ato designado para 16.04.2014, às 10h, mas decidiu não comparecer, limitando-se, pela petição de fls. 98/100, a requerer a alteração da ordem do interrogatório para ao final da instrução, pedido indeferido na oportunidade, conforme a decisão às fls. 104/105.

No tocante ao item 4, conforme anteriormente decidido nos autos de outros processos disciplinares a que responde a indiciada, sendo portanto, do seu inteiro conhecimento, as atas e as pautas de sessões do Conselho Superior do Ministério Público ficam disponíveis ao público em geral e a própria indiciada, no site da instituição na barra relativa ao Conselho Superior do MPMT, menu Reuniões (Pautas/Atas), de modo que bastaria pedir sua juntada aos autos. Providencie cópia e junte-se aos autos.

Já a gravação da referida sessão do CSMP/MT que deliberou pela instauração do presente processo, a defesa pode solicitá-la diretamente ao órgão competente para fornecê-la e trazê-la aos autos, querendo, antes das alegações finais.

O pedido do item 5 é indeferido. A Lei Complementar Estadual n.º 416/2010 não exige, para a simples autorização de processo disciplinar, na fase preprozessual, quaisquer formalidades de intimação pessoal do indiciado(a) para a sessão de deliberação.

Intime-se a defesa desta decisão, bem como para, querendo, apresentar e alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 232, da LC 416/2010.

Publique-se no diário oficial do Estado.

Cuiabá 17 de dezembro de 2014.

Mauro Viveiros  
Corregedor-Geral do MP/MT.  
**PORTARIA nº 394/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **BRENDA PRATES**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 23.09.2014, 05 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 09.01.2015; 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 12.01.2015 e 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 22.01.2015, conforme requerido.

Conceder ao servidor **HERNANDESIO DE LIMA**, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 10, 11, 13, 23 e 24.09.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 26.12.2014; 03 (três) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2015; 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia 12.01.2015 e 01 (um) dia com efeitos no dia 19.01.2015, conforme requerido.

Conceder à servidora **TATIANE PRISCILA FERREIRA**, analista/engenharia civil, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 08 e 29.09.2014, 04 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia 09.12.2014 e 01 (um) dia com efeitos no dia 15.12.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA GARCIA VILLAÇA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 26.09.2012 e 07.10.2012, com efeitos a partir do dia 02.12.2014, conforme requerido.

Conceder ao servidor **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 18.09.2014, com efeitos no dia 12.12.2014, conforme requerido.

Conceder ao servidor **ROGÉRIO NARCIZO DE SOUZA**, analista contador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 28.11.2014 e 01 (um) dia com efeitos no dia 05.12.2014, conforme requerido.

Conceder ao servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 10.09.2014, com efeitos a partir do dia 18.12.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **NADIR ALVES DA SILVA**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 19.09.2014, com efeitos no dia 28.11.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **HELENA PAULA SANTOS SOUSA**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2014, com efeitos a partir do dia 27.11.2014, conforme requerido.

Conceder ao servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTORIO**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 11.09.2014, com efeitos no dia 26.11.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI**, assistente ministerial, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 18.09.2014, 05 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos a partir do dia 18.02.2015 e 03 (três) dias com efeitos a partir do dia 23.02.2015, conforme requerido.

Conceder ao servidor **EVERTON QUEIROZ CAMARGO**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2012, com efeitos no dia 01.12.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2014, com efeitos no dia 05.12.2014, conforme requerido.

Conceder ao servidor **ORLANDO RODRIGUES LEME JÚNIOR**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 10.09.2014 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 28.11.2014;

01 (um) dia com efeitos no dia 05.12.2014; 01 (um) dia com efeitos no dia 12.12.2014 e 01 (um) dia com efeitos no dia 19.12.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **RAQUEL NUNES GALVÃO**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 27.09.2010, com efeitos a partir do dia 27.11.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO CARVALHO**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 18.09.2014, seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 21.11.2014 e 01 (um) dia com efeitos no dia 09.12.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **DANIELLE AGUIAR VILELA**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos a partir do dia 07.01.2015 e 01 (um) dia com efeitos no dia 12.01.2015, conforme requerido.

Conceder ao servidor **GILDENOR JOSÉ DA SILVA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06.09.2014 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 04.12.2014 e 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 18.12.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **DEBORAH PIMENTA MARTINS**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 15 e 19.09.2014, com efeitos a partir do dia 01.12.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA NEUBERGER**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05 e 26.10.2014, com efeitos a partir do dia 15.12.2014, conforme requerido.

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 27 e 28.10.2012, com efeitos a partir do dia 01.12.2014, conforme requerido.

Conceder ao servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, motorista, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 10.11.2014; 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 01.12.2014 e 01 (um) dia com efeitos no dia 04.12.2014, conforme requerido.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA nº 395/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, analista jurídico, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n.º 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo n.º 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 27.10.2014**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **JOSÉ AMILTON DE MORAES**, técnico administrativo, 03 (três) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 22.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 13.10.2014**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n.º 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo n.º 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 11.11.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **HELENA PAULA SANTOS SOUSA**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei n.º 9.876, de 26.11.1999, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 02.10.2014**; 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 15.10.2014**; 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 23.10.2014** e 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 30.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **HELENA PAULA SANTOS SOUSA**, assistente ministerial, 01 (um) dia de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n.º 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo n.º 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 08.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **VANESSA PAULA COLOMBO**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei n.º 9.876, de 26.11.1999, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 07.11.2014** e 03 (três) dias com efeitos com efeitos **retroativos a 24.11.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **WANIA PAGLIARO FRANCO**, analista jurídico, 07 (sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 29.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**,

auxiliar de agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 17.11.2014**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **ELISSON LUIS SANTOS SENA**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 27.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **MÁRCIA DE LIMA CASTRO**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 18.11.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **JÚLIA DE SOUZA GONÇALVES**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 06.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **KÁTHIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 29.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **KÁTHIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO**, técnico administrativo, 03 (três) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 01.10.2014**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **CLOVILTON JAIME DE MIRANDA JÚNIOR**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 09.10.2014** e 01 (um) dia com efeitos **retroativos a 16.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **LÚCIA CASTRILLON CUIABANO**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 20.10.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **ANDREIA ROZIN MEDEIROS**, assessora de comunicação, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 10.11.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **DENISE MOREIRA DA COSTA**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 10.10.2014**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **THIAGO DE MORAES SFREDO**, analista de sistemas, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 19.10.2014**, conforme requerido.

Conceder ao servidor **CLOVILTON JAIME DE MIRANDA JÚNIOR**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença-Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 24.10.2014**, conforme requerido.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**  
Diretora-Geral

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 003916-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 086/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** 9ISP – SERVIÇOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA E DEFESA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.578.862/0001-07. **Objeto:** AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DO SOFTWARE IBM I2 (ANALYST'S NOTEBOOK E IBASE DESIGNER) E LICENÇA SQL SERVER E AINDA TREINAMENTO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 084/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 3562, Natureza da Despesa: 33903900/44903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Luca Gabrielli - Representante da empresa contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 005880-001/2014. **Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ/MF nº. 10.505.889/0001-12. **Objeto:** aditivo de prazo de vigência e execução ao contrato de construção civil para execução da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Rosário Oeste – MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias com efeito retroativo a 29 de novembro de 2014, bem como o prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias com efeito retroativo a 28 de novembro de 2014. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Edemilson Luiz Leite Sacaro - Representante da Empresa Contratada.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 002951-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 090/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** SM GIUSTT DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.711.005/0001-34. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 3522, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Jamim Benedito de Arruda – Representante da Empresa Contratada.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 002951-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 091/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** FIBRATX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.889.493/0001-98. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 3522, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 13.591,00 (treze mil, quinhentos e no-

venta e um reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Elói Gongora Silveira - Representante da Empresa Contratada.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 002951-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 092/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.950.056/0001-68. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 3522, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Wilmar Severino dos Santos – Representante da Empresa Contratada.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 002951-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 093/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** PZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PROFISSIONAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.504.591/0001-62. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 3522, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Mirian Cláudia de Paula - Representante da Empresa Contratada.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

LOTE III				
EMPRESA VENCEDORA: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. CNPJ12.358.170/0001-21				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Bebedouro de Inox, tipo torre, para garrafão de 20 litros.</b> Características: Gabinete em aço eletronicado ou aço inox, sem emendas; Tampa, base e pingadeira em poliestireno PSAL; Conexões hidráulicas internas em material atóxico Torneiras em plástico ABS, uma para água natural e outra para água gelada, simples de montar e trocar; Termostato fixo com regulagem de temperatura externa; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Fabricados com compressor EMBRACO ou similar e gás ecológico R134a; Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (em ambientes de 25° C); Temperatura de trabalho de 2a 38°C; Potência: 154W; Consumo mensal aproximado de energia: 5,5 kw/h; Dimensões aproximadas: 99x28x36cm (AxLxP); Tolerância de medidas: +/- 10%; Peso aproximado: 13kg. <b>Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses</b> Marca/Modelo: Libell Master Inox	5	483	2.415,00
2	<b>Fogão Industrial com duas bocas</b> , baixa pressão, alimentação a gás, com esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, manipuladores de nylon injetado, com tubo condutor de gás e registros embutidos, desmontável. Estrutura de cantoneiras de aço. Especificações Técnicas: Dimensões: 843 x 720 x 430 mm (L x A x P), peso bruto: 13 Kg, peso líquido: 11 Kg, potência dos queimadores: queimador grande: 4 kW, queimador Pequeno: 1,5 kW (podendo tais especificações variarem para + ou - 5%). <b>Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses</b> Marca/Modelo: Cristal Aço-stand	2	342,50	685,00

LOTE IV				
EMPRESA VENCEDORA: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. CNPJ12.358.170/0001-21				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Armário duplo em aço para cozinha, 2 (duas) portas</b> , branco, para ser fixado em parede, revestimento em tinta epóxi/poliéster, puxadores de plásticos com proteção UV, dobradiças 100% (cem por cento) em aço, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática – tinta epóxi/poliéster, fixação com 2 parafusos. Medidas mínimas de: 350x800x320mm (podendo variar +/- 5%); Peso mínimo: 7,74 kg; <b>Garantia: mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</b> Marca/Modelo: Itaitia Premium	10	180,00	1.800,00

LOTE V				
EMPRESA VENCEDORA: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. CNPJ12.358.170/0001-21				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Estante em aço, com 08 (oito) prateleiras</b> ; Dimensões de 240x92x30cm; confeccionada em chapa 22 nas bandejas e 14 nas colunas; reguláveis; desmontáveis; tratamento anti – ferruginoso; pintura eletrostática na cor TABACO; montagem através de parafusos zincados com 09 (nove) cantoneiras perfuradas para travamento das estantes medindo 1,25m; <b>Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses.</b> Marca/Modelo: Lunasa Besp	50	400,00	20.000,00

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**EZIEL DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004938-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 399/2014/SDPG

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** comunicação oral efetuada pelo i. Coordenador do Plantão Cível, Dr. Marcelo Rodrigues Leirião, com escala de plantão dos Defensores Públicos em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificação da Portaria nº 388/2014, em

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande, no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, conforme abaixo:

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
19/12/2014	Dr. Emidio de Almeida Rios das 18:00h às 08:00h do dia 20
20/12/2014	Dr. Marcelo Rodrigues Leirião
21/12/2014	Dra. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal
22/12/2014	Dra. Maria Luziane Ribeiro
23/12/2014	Dr. Cláudio Aparecido Souto
24/12/2014	Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo das 08:00 às 20:00h Dra. Sílvia Maria Ferreira das 20:01h às 08:00h do dia 25
25/12/2014	Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento
26/12/2014	Danilo Augusto Rocha Pinheiro e Daniel Rodrigo de Souza Pinto
27/12/2014	Dr. Estevam Vaz Curvo Filho
28/12/2014	Dra. Aline Carvalho Coelho
29/12/2014	Dra. Karine Michele Gonçalves
30/12/2014	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima
31/12/2014	Dr. Synara Vieira Gusmão e Monica Miranda Gomes de Oliveira
01/01/2015	Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo das 08:00 às 20:00h Dra. Munir Arfox das 20:01h às 08:00h do dia 02
02/01/2015	Dra. Maria Alessandra Silvério
03/01/2015	Dr. Rogério Borges Freitas
04/01/2015	Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi
05/01/2015	Dr. João Paulo Carvalho Dias
06/01/2015	Dr. João Augusto De Sanctis Garcia

**Art. 2º.** O Defensor Público plantonista deverá ser assessorado pelo seu Assistente Jurídico de confiança, conforme parágrafo único, art. 2º, da Lei 10069, de 17 de março de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2014.

**(ORIGINAL ASSINADO)****Silvio Jéferson de Santana****Primeiro Subdefensor Público-Geral****ATO Nº. 239/2014**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEANDRO QUINTEIRO VACCARO** do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a 26/11/2014.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18/12/2014.

**(ORIGINAL ASSINADO)****Djalma Sabo Mendes Júnior****Defensor Público-Geral do Estado**

ATO Nº. 240/2014

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SAULO VINICIUS DE MORAES**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao de Núcleo de Jaciara/MT, a partir de 18/12/2014.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18/12/2014.

**(ORIGINAL ASSINADO)****Djalma Sabo Mendes Júnior****Defensor Público-Geral do Estado**

PORTARIA Nº. 393/2014/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão preferida no Procedimento nº.

625576/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Julio Vicente Andrade Diniz, para compor o Conselho da Comunidade da Comarca de Sorriso/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2014.

**(ORIGINAL ASSINADO)****Caio Cezar Buim Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 642/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ato de Convocação nº 314/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 26414, de 11/11/2014, que convocou os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos, conforme resultado publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICA a desistência do candidato** relacionado abaixo, discriminado por cargo e classificação, no citado concurso, declarando a sua desistência, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital Nº 01, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior**; em razão do não comparecimento na data aprazada.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.	FUNÇÃO	MOTIVO
359017587	Cintia Cândida Frasso	2ª	TLNS - Arquivista da TV	Não compareceu no prazo estipulado no edital de Convocação supramencionado

Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre o calendário provisório de realização das sessões plenárias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, IV, da Constituição Estadual, c/c o Art. 171, I, do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** As sessões plenárias previstas no Art. 78 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 – Regimento Interno, tendo em vista as festividades de fim de ano, ficam, temporariamente, convocadas para:

I – dia 18/12/2014, às 17:00 horas;

II – dia 19/12/2014, às 08:00 horas;

III – dia 22/12/2014, sessões às 08:00 horas e às 17:00 horas;

IV – dia 23/12/2014, sessão às 08:00 horas;

V – dias 30/12/2014 e dias 05, 06 e 07/01/2015, sessões às 08:00 horas e 17:00 horas.

Parágrafo único. Na hipótese de, após cumprido o calendário previsto no caput, ainda restarem matérias a ser apreciadas para que a Assembleia Legislativa possa entrar em recesso, fica estabelecido o seguinte calendário complementar:

I – de segunda-feira à quinta-feira, sessões às 08:00 horas e às 17:00 horas;

II – sexta-feira, sessão às 08:00 horas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:

Dep. Riva - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 01/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO – ISSSPL

CONTRATADA: ACPI- ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SISTEMA DE CONTABILIDADE

VALOR: R\$15.650,16

VIGENCIA: 12 MESES

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM CLAUSULA 3º DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014

GINAMARA MARIA DE MEIRA – DIRETORA EXECUTIVA

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	OBJETO
014/2014	I II III	CXMS PUBLICIDADE LTDA CNPJ:11.134.734/0001-80	MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM TRANSMISSÕES AO VIVO VIA SATÉLITE, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE UP LINK (SUBIDA E DESCIDA VIA SATÉLITE DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO DE TV), COMO TAMBÉM EM TRANSMISSÕES AO VIVO VIA TERRESTRE ATRAVÉS DE ENLAÇE DE MICRO-ONDAS, PARA SEUS TRÊS CANAIS DE TV, CANAL 16 (TV A CABO), CANAL 30 (ANALÓGICO) E CANAL 30.2 (DIGITAL)

Cuiabá(MT), 19 de dezembro de 2014

Edson José Menezes

PREGOEIRO Ato MD nº312/2014



Assembleia Legislativa  
do Estado de Mato Grosso

### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Nº 002/SPOF/ALMT**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 09h, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa nº 002/2012, publicada na edição do Diário Oficial de 31 de maio de 2012, e em concordância com a Lei nº 9.729, de 03 de maio de 2012, a Secretaria de Orçamento, Planejamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 002/2014, publicado na edição do Diário Oficial de 19 de novembro de 2014, ao encargo da empresa RECIMAT – Reciclagem Mato Grosso, situada na rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº 585, na cidade de Várzea Grande-MT, sob a supervisão de membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD e da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, procedeu, por meio de fragmentação mecânica, a eliminação de documentos contidos em 83 caixas box, de um total de 83 caixas do conjunto documental especificado na Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2014, publicada na edição do Diário Oficial de 19 de novembro de 2014.

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Joel Evangelista dos Santos

**Secretário, Presidente da CSAD/SPOF/ALMT**

Servidores Membros da Comissão Setorial de Avaliação Documental:

Nelson Divino da Silva - matrícula nº 5253

**Membro da CSAD/SPOF/ALMT**

Servidores Membros da Comissão de Avaliação Documental:

Isis Catarina Martins Brandão

**Presidente da CAD/ALMT**

Vanda Terezinha de Almeida Andreo - matrícula nº25227

**Membro da CAD/ALMT**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 033/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 033/2014, realizada no dia 01/12/2014, com a abertura de proposta de preço no dia 19/12/2014, teve como vencedor a Empresa: **Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda.**  
Água Boa, 19 de dezembro de 2014.

Vera Lucia Fries  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO: Nº 122/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 087/2014  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Às nove horas do dia dezoito de Dezembro de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira - Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº115, de 03 de julho de 2014. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 04/12/2014 a 19/12/2014, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando - se a sessão. Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira. Equipe de Apoio: Hugo César Souza Pereira-Membro e Creusa Fraga Ribeiro de Moraes-Membro. **DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANIZAÇÃO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEO-REFERENCIADO DAS ÁREAS DE CHÁCARAS DO PERÍMETRO URBANO E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, licitação realizada no dia 16/12/2014, as 10h30min teve como vencedor a empresa: **INTEGRATEC AGRIMENSURA INTELIGENTE LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 531.265,59 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari - MT, 19 de dezembro de 2014. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **SELEÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, licitação realizada no dia 15/12/2014, as

08h00min teve como vencedor a empresa: **T T G BRANDAO - ME**, com proposta no valor de **R\$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil cento e setenta reais)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari - MT, 19 de dezembro de 2014. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 139/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 05/12/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **ERICA SALLAS LOPES ME.**

Aripuanã - MT, 19 de Dezembro de 2014.  
Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO n.º: 07/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 12/01/2015 às 08h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º: 07/2014**, para **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA E SALÃO DE EVENTOS DA APAE ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº.025/13 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES; REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA SILVANA DE SOUZA DANIEL" ATENDENDO - RECURSO FNDE/MEC; CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09706/2014 FIRMADO COM O FNDE/MEC**, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00(cinquenta reais), informações(65)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 18 de dezembro de 2014.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA** - Comissão permanente de licitação - **DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 150/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de salão de eventos, jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas, dentre outros, para a realização de eventos das Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **S. C. PERINI ZABO-LOSTKY - ME com o valor total de R\$ 244.390,00 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de dezembro de 2014.  
**Leandro Nery Varaschin** Pregoeiro - **K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Banda Mil Produções Musicais Ltda, sagrou vencedora do processo em referencia, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Show Baile de Final de Ano com Banda/Sonorização no Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT. 19 de Dezembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO  
FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1**

DATA: 02/12/2014 – OBJETO: “Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental no município de Cotriguaçu por meio da construção e estruturação física da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; recuperação de áreas de preservação permanente degradadas (APPDs) em propriedades rurais de até quatro módulos fiscais no entorno de corpos d’água em áreas públicas e implantação de unidade demonstrativas de recuperação e manejo de pastagens”. ORGÃO CONCEDENTE: BNDES-BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; ORGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT. Prazo de execução: 36 meses. Valor de **R\$ 1.981.511,00 (Hum milhão e novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e onze reais)**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2014**

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014.

**Art. 1º** - Não houve interposição de recursos no período referente as inscrições Deferidas e Indeferidas, portando Homologa-se a relação das Inscrições Deferidas no **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, bem como divulga o Local das Provas.

**Art. 2º** - Fica convocado todos os candidatos relacionados nos **ANEXOS DO ENSALAMENTO** para realização da prova objetiva conforme previsto em Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 001/2014, mantendo-se a data do dia **11 de Janeiro de 2015**, e o horário das provas objetivas das 8h00m as 11h00m (horário oficial do Mato Grosso), os candidatos listados da **Sala 01 a Sala 04** deverão comparecer na **ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - END. PORTÃO PRINCIPAL, RUA SEBASTIÃO T. DE SOUZA, S/Nº - VILA ESPERANÇA**, local onde será realizadas as provas.

**Art. 3º** - O edital completo contendo os **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia: <http://www.marcelandia.mt.gov.br>.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 03 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 19 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 19 de Dezembro de 2014.

**Arnóbio Vieira de Andrade - Prefeito Municipal**

**Suzana Barbosa - Presidente da Comissão PSP 001/2014 - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

LEI Nº. 1.200 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Sr. Elias Mendes Leal Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT., aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2013 e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

**Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução do Programa PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009 do Conselho Monetário Nacional.

**Artigo 2º.** Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito,

fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Único** - No caso de os recursos do Município não serem depositados na Caixa Econômica Federal, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da Dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

**Artigo 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Artigo 4º.** O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 26 de dezembro de 2013. ELIAS MENDES LEAL FILHO. Prefeito

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirassol D'Oeste torna público que a TOMADA DE PREÇO nº 15/2014 que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NOS POSTOS DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO SANTA HELENA E ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES, com previsão de abertura para esta data às 8h, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL - Mirassol D'Oeste, 18 de dezembro de 2014.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirassol D'Oeste torna público que a TOMADA DE PREÇO nº 16/2014, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (MINI ESTADIO) NO BAIRRO PARQUE DA SERRA E OUTRO NO BAIRRO RESIDENCIAL INTERLAGOS, com previsão de abertura para esta data às 13h, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL - Mirassol D'Oeste, 18 de dezembro de 2014.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2014.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIAS DE FAZENDA, OBRAS E SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 78/2014, tendo sido vencedora a empresa: CARRERO VEICULOS LTDA ME- CNPJ 07.223.276/0001-88, com os itens: 01, no valor total de R\$74.180,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais) e 02 no valor de R\$72.980,00 (setenta e dois mil novecentos e oitenta reais). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D'Oeste, 18 de dezembro de 2014. Fátima Borghi Martins – Pregoeira Oficial.

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 47/2014** - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2014, o Prefeito Municipal, ratificou a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder à locação do imóvel para funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania na Rua Antonio Tavares n. 3305. Proprietária: Blandina Figueiredo de Aquino Soalheiro, CPF 395.804.741-68. Valor a ser pago: R\$2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) mensais pelo período de 08 (oito) meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XI. Mirassol D'Oeste, 18 de dezembro de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA  
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 049/2014.**

Aos 16 (DEZESEIS) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETOR PARA PNEUS DESTINADOS AOS VEICULOS DA PREFEITURA DO**

**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedoras as empresas: HANNELIESE REITER PATTIS EPP por ter ofertado o valor de global final de R\$296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais ) NODARI FLORES & NODARI LTDA-ME por ter ofertado o valor de global final de R\$16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) as empresas citadas atenderam os requisitos do processo licitatório.

**Eliete Maria da Silva** - Pregoeira Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR 75KVA 34,5KV, 2 (DOIS) POSTES DE CONCRETO 11/600, 2 (DOIS) PADRÕES TRIFÁSICOS COM DISJUNTOR GERAL E DEMAIS COMPONENTES RELATIVOS AOS MESMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÃO DOS TRANSFORMADORES, POSTES DE CONCRETO E PADRÕES CITADOS ACIMA, E SEREM INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL "BRANCA DE NEVE". LOTE 02: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS INDEPENDENTES PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA ANTERIORMENTE MENCIONADAS. LOTE 03: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS ADQUIRIDOS PARA AS REDES ELÉTRICAS REFERIDAS ACIMA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor da empresa FUHR & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 01.151.554/0001-52 no valor de R\$ 71.389,35(Setenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Nova Santa Helena – MT, 19 de dezembro de 2014, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº.059/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Construtora Roncador Ltda. Objeto: Prorroga vigência do contrato nº.059/2012, construção de 02 Pórticos e 01 Monumento no Município de Nova Xavantina, para 31/12/2015.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº.133/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

Contratado: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda. Objeto: Prorroga prazo de execução da obra do contrato nº.133/2011, Serviços de Drenagem de águas pluviais, Pavimentação com bloquetes pré-moldados, Calçamento e Sinalização de Vias Urbanas, para 31/12/2015.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº.002/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda. Objeto: Prorroga prazo de execução da obra do contrato nº.002/2012, Reestruturação e Ampliação do balneário do Rio das Mortes - Praia do Sol, para 21/12/2015.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº.033/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

Contratado: Hercon Serviços Ltda. Objeto: Prorroga prazo de execução da obra do Contrato nº. 033/2014, Construção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social em Nova Xavantina, para 30/04/2015.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº.089/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

Contratado: Monumental Construções Ltda. Objeto: Prorroga vigência do Contrato nº. 089/2014, Obras de Construção da Praça Montes Claros em Nova Xavantina, para 30/06/2015.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº.090/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova

Xavantina, MT

Contratado: Monumental Construções Ltda. Objeto: Prorroga vigência do Contrato nº. 090/2014, Obras de Construção da Praça do Banco Safra, para 30/06/2015.

01º Termo Aditivo ao Contrato nº.119/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

Contratado: Monumental Construções Ltda. Objeto: Prorroga vigência do Contrato nº. 119/2014, Construção da Cobertura de Quadra no Banco Safra, para 30/06/2015.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº.088/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

Contratado: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda. Objeto: Prorroga vigência do Contrato nº. 088/2012, Construção de Escola Padrão 06 (seis) salas de aula no Bairro Sant'ana em Nova Xavantina - MT, para 31/12/2015

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA TOMADA DE PREÇOS nº 040/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, adjudicação e homologação referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS nº 040/2014 cujo objeto é a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LIVROS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE NOVA XAVANTINA-MT, no qual sagrou-se vencedora a empresa: EDITORA POSITIVO LTDA, que apresentou sua proposta de preços com o valor global de R\$ 133.110,00 (cento e trinta e três mil e cento e dez reais).

Nova Xavantina – MT, 22 de dezembro de 2.014.

**WALMIR ARRUDA COSTA** - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu Prefeito Municipal, torna público, que foi CANCELADO o Processo de Licitação nº 78/2014 – Pregão Presencial nº 64/2014 com o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O presente processo fica anulado por falta de interesse de empresas licitantes em apresentar propostas para o objeto do referido processo. Novo São Joaquim - MT, 16 de Dezembro de 2014.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**  
Pregoeiro Oficial

### CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu Prefeito Municipal, torna público, que foi CANCELADO o Processo de Licitação nº 79/2014 – Pregão Presencial nº 65/2014 com o OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, MOTOR FIRE 1.4 FLEX DE 08V, 02 PORTAS NA COR CINZA SCANDIUM, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O presente processo fica anulado por falta de interesse de empresas licitantes em apresentar propostas para o objeto do referido processo. Novo São Joaquim - MT, 17 de Dezembro de 2014.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – RESULTADOS**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas destinados a manutenção e pequenos reparos em prédio públicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento; Educação e Cultura; Assistência Social; Meio Ambiente, Mineração e Turismo; Obras E Serviços Urbanos, conforme termo de referência", Sagraram-se vencedoras as empresas B. HENNING - ME, CNPJ Nº 18.681.530/0001-08 com o valor total de R\$ 1.487.472.95 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos) e a empresa CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.887.033/0001-07, com o valor total de R\$ 318.572,16 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Dezembro de 2014. Emerson Nunes Freitas – Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0127/2013.  
PROCESSO Nº. 038/2013.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso na execução da obras. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta – DO PRAZO 31/12/2014, para mais 60 dias compreendendo com fim de vigência em **02/03/2015**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** RAÍZES CONSTRUTORA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0126/2013.  
PROCESSO Nº. 037/2013.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso na execução da obras. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta – DO PRAZO 31/12/2014, para mais 180 dias compreendendo com fim de vigência em **29/06/2015**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** RAÍZES CONSTRUTORA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. **DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA / MT.****AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015****BENS MÓVEIS DIVERSOS - PRESENCIAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade relacionados no Anexo I do Edital de Leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram. Os bens móveis diversos serão apreçados às 10h00m, do dia 06 de janeiro de 2015, 3ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizada no perímetro urbano da cidade, sendo que o leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, Matrícula Jucemat 013/2008/ Jucemat.. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia 02/01/15, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m no

local do leilão. O leilão será apenas presencial. Edital completo com o anexo dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com a Comissão (65) 3384.1244 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9287.9838.

Veja mais no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

Porto Estrela/MT, 19 de dezembro de 2014

A Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 de janeiro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria em Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo para Atender o Aeroporto Maestro Marinho Franco, Localizado no Município de Rondonópolis-MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 19 de Dezembro de 2014

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 53/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 375/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente**, Procurador Geral Adjunto do Município, que autoriza à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração a contratação a favor da empresa: Fundação de apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso, Situada na Av. Fernando Correa da Costa, S/N, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cnpj 33.004.540/0001-00. **Objeto: Contratação de Instituição para Planejar, Elaborar, Organizar e Realizar o Concurso Público da Secretaria de Educação. Valor Total Dispensa: R\$ 195.000.00** (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado – DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de Dezembro de 2014

**Percival Santos Muniz**  
Prefeito Municipal  
**Adnan José Zagatto Ribeiro**  
Secretario Municipal de administração  
**Fabricio Miguel Correa**  
Procurador Geral do Município

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Recapagem, Duplagem e Vulcanização de Pneus Para Os Veículos Automotores e Maquinários da Frota Municipal de Salto do Céu", conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, por um período de 12 meses.

**RESULTADO DE JULGAMENTO** A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que o certame licitatório supramencionado, foi dado **DESERTO**. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 16 de Dezembro de 2014.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA** - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****LEI MUNICIPAL Nº 498/2014 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE/PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – PAC2 – 3ª ETAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal: **LEI Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito do programa Pró-Transporte/Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – PAC2 – 3ª Etapa, nos termos da Portaria MCidades nº 053, de 1º de fevereiro de 2013 e suas alterações, no artigo 9º W da resolução CMN nº 2.827, de 30 de março de 2001 e suas alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a operação objeto da Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Parágrafo Único** – Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa PRÓ-TRANSPORTE, do MINISTÉRIO DAS CIDADES, destinados à Pavimentação de Vias Urbanas. Que já esteja com o sistema de drenagem concluído. **Art. 2º** - Toda documentação de habilitação da proposta do financiamento será encaminhada à Caixa Econômica Federal, de forma a possibilitar minuciosa análise financeira e orçamentária e, nesse contexto, estabelecer as condições que melhor se adequem aos interesses e às necessidades do Município de Santa Rita do Trivelato, devendo ser respeitados os seguintes limites relacionados ao Programa PRÓ-TRANSPORTE: I - A taxa de juros máxima para a mencionada operação financeira é de 6,00% (seis por cento), acrescida de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) a título de taxa de risco de crédito e 2,00% (dois por cento), provenientes da taxa de acompanhamento da operação de crédito, todas ao ano. II - O prazo de amortização da presente operação de crédito é de até 240 (duzentos e quarenta) meses, contados a partir do mês subsequente ao do término do prazo de carência. III - O prazo máximo de carência é de até 48 (quarenta e oito) meses. **Art. 3º**

- Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Santa Rita do Trivelato - MT, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. **§ 1º** - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do artigo 159 da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento. **§ 2º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação. **§ 3º** - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município não ter efetuado no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Art. 4º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000. **Art. 5º** - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Santa Rita do Trivelato, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei. **Art. 6º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. **Art. 7º** - O Poder Executivo, se necessário, baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei. **Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO** - Prefeito Municipal  
**José Cedenir de Oliveira** - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO MÉDICO EM CUIABÁ – MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Aberto em 19 de Dezembro de 2014, às 9h00h horário de Cuiabá-MT, tendo como resultado **LICITAÇÃO DESERTA**. Os interessados poderão obter informações do processo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com. São Félix do Araguaia - MT, em 19 de Dezembro de 2014

**Fabiana Aguiar da Silva** - Pregoeira - Portaria nº 299/2014

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **074/2014**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **E. M. PAINS MARTINS - ME**, CNPJ, 11.422.526/0001-86, Sediada Rua Goiás, 177, Bairro Jardim Santa Rosa Município de São José dos Quatro Marcos – MT, com valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Objeto: "Shows na Praça dos Bandeirantes (Matriz)".

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **073/2014**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **SILVA & CORREIA LTDA – ME**, CNPJ, 10.947.845/0001-42, Sediada na rua Marechal Deodoro, 1115, Centro, CEP 78.200-000, na Cidade de Cáceres – MT, com valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Objeto: "Shows na Praça dos Bandeirantes (Matriz)".

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **072/2014**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME**, CNPJ 10.209.363/0001-95 Sediada na Rua F, 105 – Cidade Alta em Cuiabá – MT, com valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Objeto: "Shows na Praça dos Bandeirantes (Matriz)".

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **071/2014**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **SBN LTDA – ME** CNPJ 04.544.513/0001-14 Sediada na Rua treze de abril, 363, sala 02, bairro Vila Industrial na Cidade de Toledo, com valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). Objeto: "Shows na Praça dos Bandeirantes (Matriz)".

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **67/2014**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.302.764/0001-06, com sede na Av. General Mello 1455, sala 111, bloco 02 (conjunto General Center), bairro Campo Velho no município de Cuiabá – MT, com valor global de R\$ 455.420,07 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Sete Centavos). Objeto: Restauração de Ruas e Avenidas com micro revestimento de Asfáltico frio 20mm"

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **68/2014**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **J. R. PADILLA BUSTAMANTE & CIA ALVES DE SOUZA LTDA** com valor global de R\$ 422.500,00 (Quatrocentos e Vinte Dois Mil e Quinhentos Reais). OBJETO: Parto normal e cesárias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **69/2014**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, CONTRATADA: **NILSON RANZULA, PINTURAS – ME** com valor global de R\$ 750.345,50 (Setecentos e Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). OBJETO: Pinturas.

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 10 dias do mês de dezembro de 2014 a Empresa: **CENTRO DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT** CNPJ 15.011.59/0001-52. com valor global de R\$ 6.022,29 (Seis Mil Vinte Dois Reais e Vinte Nove Centavos), oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2014. Objeto: "Instalação do Sistema Administrativo, Treinamento aos Agentes e Dispositivo Smartphone+CESSO Internet+Aplicativo Móvel".

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro

Marcos, **HOMOLOGO** aos 09 dias do mês de dezembro de 2014 a Empresa: **NILSON RANZULA, PINTURAS – ME** com valor global de R\$ 750.345,50 (Setecentos e Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), oriundo do Pregão Presencial Registro de Preço nº 33/2014. Objeto: "Execução de Serviços de Pintura".

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 18 dias do mês de dezembro de 2014 a Empresa: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** CNPJ 04.420.916/0001-51, com valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), oriundo oriundo de adesão. PP nº **39/2014**. Objeto: "Emulsões Asfáltica RL-1C".

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 18 dias do mês de dezembro de 2014 a Empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** CNPJ 01.016.616/0001-13. com valor de R\$ 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), oriundo oriundo de adesão. PP nº **38/2014**. Objeto: Aquisição de um "Veículo Zero Quilometro".

**1º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 045/2014.** Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/12/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI  
Prefeito Municipal

**1º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 047/2014.** Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/12/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI  
Prefeito Municipal

**1º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 053/2014.** Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/12/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI  
Prefeito Municipal

**2º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 045/2014.** Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI  
Prefeito Municipal

**2º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 047/2014.** Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI  
Prefeito Municipal

**2º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 053/2014.** Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI  
Prefeito Municipal

**3º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 135/2013.** Entre a PMS-

JQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**3º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 136/2013.** Entre a PMS-JQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**3º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 137/2013.** Entre a PMS-JQM - MT. E a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**4º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 131/2013.** Entre a PMS-JQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**5º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 089/2013.** Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**6º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 066/2013.** Entre a PMS-JQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**10º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 085/2012.** Entre a PMS-JQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**11º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 016/2012.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/07/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**12º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 177/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**12º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 016/2012.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/12/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**12º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2011.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal.

**13º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 016/2012.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**16º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 174/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**21º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 145/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2015. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa. CONTRATADA: J V Construtora LTDA OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Construção de espaço educativo urbano com 6 salas de aula no Município PRAZO: 270 dias VALOR: R\$ 1.097.010,17 (hum milhão noventa e sete mil dez reais e dezessete centavos)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N ° 071/2014

O Pregoeiro do Município de Sapezal torna público, o **CANCELAMENTO** do processo licitatório o Pregão n.º 071/2014, que tem como objeto o registro de preço para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS**, por conveniência administrativa.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****ATO RATIFICATÓRIO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **CENTRO VIAS, CONSTRUTORA, INCORPORADORA, PARTICIPAÇÕES E ARMAZENS LTDA**, CNPJ nº 00.264.951-0001-78, situada à: Rua dos Açais nº 73 – Setor Comercial no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso. Neste ato representada pela Sócia Proprietária Sra. **IVETE MARIA CROTTI DORNER**, brasileira, casada, empresária residente e domiciliada na Av. Dos Jacarandás nº 3.581 – Apto. 1202 – Setor comercial – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. 000553271-SSP/RO e CPF. 362.729.901-97, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua das Avencas nº 2.377 – setor Comercial, destinado à instalação do: **Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT** - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. – por um período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 33.634,33** (Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e três Centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 19 de Dezembro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL P/REG PREÇOS Nº 53/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial P/SRP nº 53/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para registro de preço para locação de horas de maquina pá carregadeira c/concha para futura e eventual contratação. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 19/12/2014 e sagrou-se vencedora do certame do Item 01 locação de 2.000 (duas mil horas) a empresa. D E MOCELIN-ME, inscrita no CNPJ nº 14.222.781/0001-73 com proposta no valor global de R\$ 330.000,00. Tabaporã-MT. 19 de Dezembro de 2014. Antonio B Mota. – Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 011/2014. OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA EXTERNA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA MULTIPLO USO QUE SERÁ TRANSFORMADA EM SANITÁRIOS, REFORMA DOS SANITÁRIOS ANTIGOS QUE SERÁ TRANSFORMADO EM DEPÓSITO - NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL “ILTO FERREIRA COUTINHO”, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15/10/2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido conforme segue: Vencedora: **J. V. BUNGENSTAB & CIA LTDA – EPP** com o valor de **R\$ 373.435,73** (Trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). Tangará da Serra- MT, 19 de Dezembro de 2014. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

**AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 014/2014. OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES EM CONCRETO**, neste município, para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15/10/2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido conforme segue: Vencedora: **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-EPP** com o valor de **R\$ 642.989,16** (Seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Tangará da Serra- MT, 19 de Dezembro de 2014. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014.** O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15 de Outubro de 2014, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico. Ratifica o Procedimento Administrativo nº 162/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTESANAL DE CONFECÇÃO DE UMA CASCATAS DE PEDRA NATURAL E O REVESTIMENTO E COBERTURA DE UM BEBEDOURO EM PEDRA NATURAL LOCALIZADOS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO, NESTE MUNICÍPIO**, através da empresa: **ARTETAN – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE TANGARÁ DA SERRA**, inscrita no CNPJ nº 03.874.660/0001-90. Valor Estimado R\$ 13.000,00 (treze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, “inciso I”** da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 19 de Dezembro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

**AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. APÓS ANÁLISE RECURSAL- MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ n.º 11.590.156/0001-96-** O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela empresa, já devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 008/2014 para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas**, o qual busca recurso administrativo interposto c/c pedido de reconsideração interposto pela contratada, com **suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, vem acatar parcialmente os pedidos e determinar que seja aplicada à empresa**, reconsiderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, **Substituindo-a por pena de multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento)** sob o valor total das notas de empenho, conforme prevê o Decreto Municipal nº 289/2012, **totalizando a quantia aplicada de R\$502,84 (quinhentos e dois reais oitenta e quatro centavos)**, em virtude do descumprimento parcial dos termos da Ata de Registro de Preços nº 04/2013, do Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº 06/2013, com o retardamento imotivado do fornecimento de medicamentos. Tangará da Serra- MT, 19 de dezembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".